

**Processo nº. 8108838321**

Viabilidade para instalação de atividade. REDESIM.

Atividades: Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exc de papel papelão. Coleta de resíduos não-perigosos.

Endereço: Rua Dr. Aniceto Ribeiro Varejão, Nº 15, Torrões.

Encaminhamento à CCU em face do art. 45, Parágrafo Único, II, da lei nº16.176/1996.

Localização atende ao aos arts. 50 / I e II da lei nº16.176/1996, podendo a atividade se instalar até o nível 03 de incomodidade, conforme relatório técnico datado de 20/12/2021 constante nos autos.

No raio de 100 metros, foi identificada uma escola e não foram identificadas clínicas, hospitais e cemitérios.

Conforme pesquisa, no portal de licenciamento, não consta posturas de fiscalização ou denúncia para a atividade.

**Parecer:**

Após análise dos autos, estou de acordo com a concessão da viabilidade para a instalação da atividade pleiteada no local. Saliente-se que devem ser atendidas as condicionantes a serem determinadas pelo licenciamento ambiental municipal.

Gustavo Marques Lins  
Matrícula: 86.962-9  
Gestor de Unidade de Licenciamento Ambiental  
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade